

**À empresa GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA.**

A/c: Dayane Cavalcante

SIG Qd. 08, Lote 2.317, Brasília/DF CEP: 70.610-480

Telefone: (61) 3344-1999 e Fax: 3344-3844

E-mail: [gpositiva@gpositiva.com.br](mailto:gpositiva@gpositiva.com.br);

Brasília, 14 de março de 2014.

**RESPOSTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

(Edital de Pregão Presencial nº. 01/2014 - processo nº 121.000.281/2012).

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento, formulado tempestivamente por Vossa Senhoria, em nome da empresa **GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA**, ao analisar o questionamento em questão a Área Técnica da CODEPLAN às (fls. 611) assim manifestou:

*“Senhor Pregoeiro,*

*Em atenção ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa Gráfica e Editora Positiva Ltda. às (fls. 609), que em suma questiona:*

*“Solicitamos informar quantos pedidos serão solicitados de cada item e qual a quantidade mínima por pedido”.*

*Esclareço que o Termo de Referência às (fls. 355/377), reflete no momento a necessidade de contratação de serviços gráficos para atendimento às necessidades da CODEPLAN.*

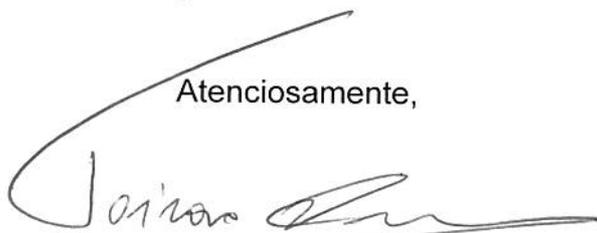
*Nesse ponto, não há como mencionar a quantidade de serviços para cada item, bem como a quantidade mínima por pedido, devendo observar que os serviços serão realizados oportunamente por meio de demanda gerada pela CODEPLAN.”*



Sendo assim, acolho a manifestação da Área Técnica da CODEPLAN, e, ratifico a data inicial de abertura do certame na forma já publicada para o dia **19/03/2014 às 10h00min**, mantendo na íntegra o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01/2014.

Por fim, à empresa **GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA.**, para ciência e conhecimento, ficando intimada para em querendo comparecer junto a este Pregoeiro para retirada de uma via a quem de direito. Documento disponível no site [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br). Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



**TAIRONE AIRES CAVALCANTE**

Pregoeiro